



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 06.086.335/0001-50  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 01/10/19  
este ato oficial foi publicado no mural oficial.  
São José do Cerrito/SC, 01 de 10 de 19  
Neuênia de O.R

**PORTARIA nº 150/2019/SMECD**  
De 1º de outubro de 2019

**“Amplia a carga horária de professor  
em regime suplementar”**

**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e no Decreto Municipal Nº 2680/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA EM REGIME SUPLEMENTAR** da Professora **SINTIA HELENA MADRUGA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 064.864.559-26, com 10 horas semanais para atuar na função de professora Área 2, Nível 3, Classe A, na EMEF Glória e no Projeto Temporário Escola Itinerante “Sempre Aprender” na localidade de Glória, interior do município, na área do conhecimento Linguagem, no componente curricular Educação Física para o ensino fundamental e ensino médio, nas terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em substituição a professora Kelly Cristina Santos Alves Medeiros, **no período de 1º de outubro a 13 de dezembro de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 1º de outubro de 2019.

*Ana Maria Marcon*  
**ANA MARIA MARCON DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que na data de 20/12/2019  
este ato oficial foi publicado no mural oficial  
da Câmara de Vereadores.  
São José do Cerrito/SC, 20/12/2019  
Maria Marcon

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos artigos 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 20/12/2019  
Maria Marcon  
Câmara Municipal

Recebi em 20/12/19  
Protocolo 1515  
Pag. 48 v/B

SJC em 01/10/2019  
Neuênia de O.R  
Prefeitura